Publicado no Mural
EM 01 / 11 / 2023
Retirado ____ / ____ / ____
Itaara-RS Ass

Proc. N.º: 618/2023
Fls.: 153
Rúbrica:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2023
Processo nº 618/2023
Tipo: Menor Preço

EDITAL

O Município de Itaara, de ordem da Srª. Prefeita Municipal em exercício, mediante o Pregoeiro **Adriano Lopes Gonçalves**, designado pela Portaria n° 1315/06, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2023, Processo nº 618/2023, do tipo MENOR PREÇO, através do site www.bll.org.br, com a finalidade de selecionar propostas, cujas especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência - Anexo I, e em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal 7.746 de 05 de Junho de 2012, Decreto Municipal n° 434/06 (que institui a modalidade Pregão Eletrônico), Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, LC 123/2006, e, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993 e demais alterações bem como as condições a seguir estabelecidas:

1 – LOCAL, DATA E HORA.
1.1 – A sessão pública será realizada no site www.bll.org.br, no dia **17/11/2023**, com início **às 09 horas**, horário de Brasília – DF.
1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas, através do site descrito no item 1.1, até às 8 horas do mesmo dia.
1.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 – OBJETO
2.1 - A presente licitação traz como objeto a contratação de serviço de fornecimento, de forma continuada, de material de consumo, do tipo didático–pedagógico, que possua a agregação de serviços de assessoria pedagógica, formação de professores e portal educativo, para os estudantes da rede de ensino municipal de Itaara (Maternal ao 9° ano do ensino fundamental), nos termos estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2019) e o Plano Municipal de Educação (2014 – 2024), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência Anexo I para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, onde:

2.1.1 – Material de consumo do tipo didático–pedagógico = **Livros**;
2.1.2 – Serviços de assessoria pedagógica, formação de professores e portal educativo, para os estudantes da rede de ensino municipal (Maternal ao 9° ano do ensino fundamental) = **Soluções Complementares**.

3 – PARTICIPAÇÃO
3.1 – Poderão participar do presente pregão eletrônico todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.bll.org.br

3.2 – Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.3 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9° da Lei n° 8.666, de 1993 e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014-TCU-Plenário).

Proc. N.º: 61/2023
Fls.: 154
Rúbrica:

3.4 – Como requisitos para participação no presente Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação do Modelo de declaração de enquadramento de ME/EPP, constante no Anexo IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.6 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste presente pregão.

4 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 – As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no site www.bll.org.br.

4.1.1 – Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.

4.1.2. - Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre os esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

4.1.3 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema, através do site www.bll.org.br .

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Certame.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Itaara, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca dos produtos, valor unitário, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item **1.2** deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

6.1.1.1 - As propostas cadastradas no sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.1.2 – Junto ao envio da Proposta deverá ser encaminhada a documentação referente à HABILITAÇÃO, a qual preconizada no **item 10** deste Edital.

6.1.3 - A HABILITAÇÃO a qual se refere o item acima, somente será apreciada ao final da fase de disputa de lances com consequente publicação dos melhores classificados.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem objeto, que não corresponda às especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

Proc. N.º: 6/8/2023
Fls.: 155
Rúbrica:

a) **Preço unitário,** do lote, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo **duas casas decimais após a vírgula**;
b) Marca, modelo e especificação detalhada do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
d) Prazo de validade da proposta de no mínimo **12 (doze)** meses, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico ou até a entrega do itens apregoados;

6.6 – Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.7 – Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6.8 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.9 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, observando o horário de início da sessão pública;

6.10- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.11 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do(s) licitante(s) melhor(res) classificado(s) somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da(s) melhor (es) proposta(s).

7.2 – Após a impressão destas, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, onde somente estas participarão da fase de envio de lances.

7.4 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8 – ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – No horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas cadastradas no sistema, as quais em pleno atendimento às especificidades e condições detalhadas no item 6.5 e em consonância ao Termo de Referência.
8.1.1 - Constatada a existência de proposta(s) incompatível(eis) com o objeto licitado ou manifestadamente **inexequível** (item 9.8.1), o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então a DESCLASSIFICARÁ;
8.2 - Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

Proc. N.º: 68/2023
Fls.: 156
Rúbrica:

8.3 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR GLOBAL (Livros Didáticos e Soluções Complementares)** a ser apregoado, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
8.4 – Somente serão aceitos os lances cujos valores forem por menor valor total ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
8.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.6 - Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 10,00 (dez reais) conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

8.8 – Durante a sessão pública do pregão eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.9 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois minutos) do período de duração da sessão pública.

8.10 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.12- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.13- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.14 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.15 - O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

8.16 - Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na seqüência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo Pregoeiro.

8.17 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.20 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Proc. N.º: 612/2023
Fls.: 157
Rúbrica:

8.21 – Encerrada a fase de lances, o pregoeiro fará a divulgação dos melhores classificados.

8.22 – Após, o pregoeiro suspenderá o certame a fim do recebimento das amostras e sua posterior análise e avaliação a ser feita pela Comissão de Avaliação Técnica de Propostas e Materiais Didáticos (Livros e Soluções Complementares) formada pela Coordenação Pedagógica, conforme Portaria nº 6306/23.

8.23 – Os 03 (três) melhores classificados deverão encaminhar amostras contendo seus produtos ofertados, os quais preconizados conforme o Item 3. "DAS AMOSTRAS" relacionados no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

8.24 – As amostras relacionadas no Item 3. "DAS AMOSTRAS" no Termo de Referência - Anexo I, deverão ser encaminhadas ao seguinte endereço:

8.24.1 - **Secretaria Municipal de Educação e Desporto,**

A/C Coordenação Pedagógica,

Rua Anibal Stangemmeier, nº 60, Centro, Cep: 97185-000,

Itaara - RS

8.24.2 – Horário de entrega das Amostras:

Segundas, Quartas e Sextas – Feiras, das 08:00h às 14:00hs.

Terças e Quintas – Feiras, das 08:00h às 15:30h.

8.24.3 – Entregas via Correios, certificar-se dos respectivos prazos e dias, **sob responsabilidade do licitante.**

8.25 – Para tanto os 03 (três) melhores classificados gozarão de um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis a contar a partir do primeiro dia útil após a divulgação dos melhores classificados.

8.25.1 – Este prazo, a critério da Administração, poderá ser prorrogado, uma única vez, em igual número de dias, desde que devidamente justificado e aceito pela Comissão de Avaliação Técnica de Propostas e Materiais Didáticos (Livros e Soluções Complementares) formada pela Coordenação Pedagógica (Portaria nº 6306/23), responsável pela avaliação das amostras;

8.26 - A não apresentação de qualquer dos itens relacionados no Item 3. DAS AMOSTRAS no Termo de Referência - Anexo I acarretará na inabilitação automática da empresa licitante sem análise das proposições.

8.27 - A Avaliação do Descritivo Técnico e do material didático pedagógico completo (dos alunos, materiais de orientação dos professores, materiais complementares), descritivo do serviço de Assessoria Pedagógica, das Avaliações, descritivos do Portal Educacional e Tecnologia Educacional – será feita pela Comissão de Avaliação Técnica de Propostas e Materiais Didáticos (Livros e Soluções Complementares) formada pela Coordenação Pedagógica (Portaria nº 6306/23) de acordo com os critérios estabelecidos no Item 3.2 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

8.27.1 – **A Comissão de Avaliação Técnica de Propostas e Materiais Didáticos (Livros e Soluções Complementares) formada pela Coordenação Pedagógica** (Portaria nº 6306/23), **fará a análise das amostras, obedecendo os critérios de avaliação descritos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital cujo resultado exarado através de Parecer Técnico.**

8.28 – O certame será retomado após a aceitabilidade do Descritivo Técnico e do material didático pedagógico completo do melhor classificado, exarado através de parecer técnico emitido pela

Proc. N.º: 619/2023
Fls.: 158
Rúbrica:

Comissão de Avaliação Técnica de Propostas e Materiais Didáticos (Livros e Soluções Complementares) formada pela Coordenação Pedagógica (Portaria nº 6306/23) em nome do melhor classificado.

8.29 – Para tanto as empresas participantes serão comunicadas (via e-mail) da data e do horário de retomada do processo, cujo prazo não será inferior a 24 (Vinte e Quatro) horas.

8.30 - Ocorrendo à inabilitação da primeira empresa melhor classificada, a Comissão de Avaliação Técnica de Propostas e Materiais Didáticos (Livros e Soluções Complementares) formada pela Coordenação Pedagógica (Portaria nº 6306/23), fará a análise das amostras da segunda empresa melhor classificada, obedecendo aos critérios de avaliação descritos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço e assim sucessivamente.

9 – DO PARECER TÉCNICO

9.1 – Para efeito de adjudicação, o Pregoeiro o fará com base na análise da documentação de habilitação (vide item 11), bem como no Parecer Técnico emitido pela Comissão de Avaliação Técnica de Propostas e Materiais Didáticos (Livros e Soluções Complementares) formada pela Coordenação Pedagógica (Portaria nº 6306/23), e consequente ajuste da proposta vencedora.
9.2 – Somente após tal procedimento, o Pregoeiro fará a adjudicação à empresa vencedora.

10 – DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1– Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

10.2 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital observando o disposto no item 11 - Habilitação.
10.3 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
10.4 - Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
10.5 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10.6 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.6.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.6.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.6.3 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e

Proc. N.º: 618/2023
Fls.: 159
Rúbrica:

procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final manifestamente inexeqüível.

10.8.1- Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 - Os documentos exigidos para habilitação devem ser encaminhados ao Pregoeiro juntamente com o cadastramento da proposta no Sistema e em campo próprio.

11.2 - Encerrada a fase de lances, o pregoeiro verificará a habilitação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), observado o disposto neste Edital.

11.3 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidão negativa de matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica expedida nos últimos 60 dias.
d) Registro comercial, no caso de empresa individual;
e) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados.
f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
g) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
h) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho;
j) Modelo de Declaração Conjunta: (Anexo III)
   a) Declaração Negativa de Inidoneidade;
   b) Declaração emitida pela empresa, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
   c) Declaração de Cumprimento do art. 27, V, Lei 8.666/93 (que não emprega menores);
   d) Declaração de Impedimento participação servidor público, do Município de Itaara, nos termos das vedações previstas no art. 9º, da Lei 8.666/93, ou que a Lei proíba (Declaração de Inexistência de Parentesco);
k) Comprovação de Enquadramento de ME/EPP (Anexo IV);
l) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Modelo Anexo V);

11.4 – O modelo de declaração Conjunta (Anexo III) de que trata a letra "j" deste item, deverá ser devidamente assinada pelo sócio/proprietário/representante legal, este último desde que seja anexada a procuração (Modelo Anexo II). Ainda, a Declaração Conjunta (Anexo III) deve ser anexada no sistema no campo: DOCUMENTOS DO PROCESSO, na Aba (☐ Outros documentos), compilado junto a procuração;

Proc. N.º: 618/2023
Fls.: 160
Rúbrica:

11.5 – Caso haja alguma dificuldade em anexar os documentos solicitados para habilitação, sugere-se **digitalizar todos em um único documento** e anexá-lo somente na Aba (☐ Outros documentos);

11.6 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **deverão** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.7 - A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

11.8 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição.

11.9 - O prazo de que trata o item 11.7 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.10 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02 e Decreto 10.024/19, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões, o que se dará após a retomada do processo conforme preconizado nos itens 8.28 e 8.29.

12.1.1 - Para tanto serão observados os dispostos nos itens 8.21 ao 8.30.

12.1.2 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.2.1 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: www.bll.org.br que será atualizado a cada nova etapa do certame.

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 - ADJUDICAÇÃO

13.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, à licitante que ofertar o menor preço e tiver o Parecer Técnico aceito emitido pela Comissão de Avaliação Técnica de Propostas e Materiais Didáticos (Livros e Soluções Complementares) formada pela Coordenação Pedagógica (Portaria nº 6306/23), será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

13.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

13.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso,

Proc. N.º: 618/2023
Fls.: 161
Rúbrica:

esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante, observando a redação disposta nos itens 8.28 e 8.29.

14 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

14.1 – Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante;
14.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
14.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
14.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Pregão;
14.5 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor;

15 – DA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 – Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o pertinente Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 17, deste edital.
15.2 - Caso o Contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinado, a licitante subseqüente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
15.3 – O Contrato a ser assinado terá como base a Minuta de Contrato anexa ao presente Edital e dele faz parte integrante.

16 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

16.1 - A fiscalização do Contrato, resultante do procedimento de compra em realização, será exercida pelos seguintes Servidores, de acordo com as suas respectivas funções:

Fiscais Técnicos do Contrato:
* Elizabete Rodrigues da Hora, matrícula 1187-8
* Tatiana Priscilla Martins Teixeira de Camargo, matrícula 1684-5
* Denize Beatriz Schultz, matrículas 16977/1 e 13498/1

16.2 - Gestor do Contrato: A gestão do presente Contrato será realizada através da Secretaria de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Itaara – RS, na figura do Secretário da respectiva pasta.

PARÁGRAFO ÚNICO – A geração e a manutenção deste Contrato serão realizadas pelo Setor de Compras e Materiais do Município de Itaara – RS.

16.3 **– Da forma de entrega:** A entrega será de acordo com o envio da nota de empenho ao fornecedor pelo Setor de Compras que será encaminhado via e-mail, onde deverá constar a descrição conforme proposta vencedora, regido na forma do item 4. DA ENTREGA, disposto no Termo de Referencia – Anexo I deste Edital.

16.3.1 - O fornecedor deverá entregar o objeto em perfeitas condições de uso imediato regido conforme o disposto no item 5. PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO descrito no Termo de Referencia – Anexo I deste Edital.

16.4 - A não observância à fiel entrega do objeto implicará no seu não pagamento bem como aplicação de demais penalidades cabíveis.

16.5 – O Objeto apregoado deverá atender rigorosamente especificações técnicas descritas nas Cláusulas 1.1 e 1.2 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste Edital. A entrega do produto fora das especificações indicada implicará na recusa por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA a

Proc. N.º: 618/2023
Fls.: 162
Rúbrica:

qual colocará imediatamente à disposição do fornecedor para substituição, durante o prazo de 10 (dez) dias corridos.

16.6 - Os produtos deverão ser entregues de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

16.7 - Será penalizado o fornecedor que entregar produtos sem nenhum tipo de "Controle de Qualidade", reutilizado ou reaproveitado.

16.8 – Se o fornecedor deixar de cumprir ou esgotar o prazo ou data fixada será considerado em atraso e sujeito às penalidades cabíveis.

16.9 - Caso os produtos entregues não corresponderem às especificações técnicas mencionadas na Cláusula 1.2 do TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I deste Edital, serão devolvidos, substituídos ou rescindida solicitação de fornecimento sob pena de suspensão do direito de fornecer em conformidade as penalidades cabíveis especificadas no Contrato.

16.10 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

16.11 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

16.3 **– Do prazo de entrega**: O prazo de entrega do material e fornecimento dos serviços será de acordo com a requisição do órgão Municipal de Educação

PARAGRAFO ÚNICO: Este prazo poderá ser aditado, conforme solicitação justificada e aceita pela Comissão de Avaliação Técnica de Propostas e Materiais Didáticos (Livros e Soluções Complementares) formada pela Coordenação Pedagógica (Portaria nº 6306/23);

16.4 **– Do local de entrega:** A entrega do objeto apregoado deverá ser realizada pela CONTRATADA sem custos adicionais, consoante ao local indicado no item 4. DA ENTREGA, constante no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste Edital.

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Pela recusa injustificada em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

17.2 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

17.3 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

17.4 - Até 05 (cinco) dias, multa de 0,33% (Zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

17.5 - superior a 05 (cinco) dias, multa de 0,50% (Zero vírgula cinqüenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

17.6 - pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não entregue.

17.7 - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos a Administração;

17.8 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

Proc. N.º: 67/2023
Fls.: 163
Rúbrica:

17.9 – Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.10 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do produto;

II – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Secretaria de Educação e Desporto, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

17.11 – A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos na entrega da aquisição do bem.

18 – RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

19 – DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02 – FUNDEB
Função: 12 – Educação
Sub função: 365 – Educação Infantil
Programa: 33 – Educação Infantil – FUNDEB
Atividade: 2.087 – Atender crianças de 0 a 5 anos na escola municipal de educação infantil
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Despesa Desdobrada: 3.3.90.32.04 – Material educacional e cultural – (2791)
Fonte de recurso: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de impostos.

Unidade: 02 – FUNDEB
Função: 12 – Educação
Sub função: 365 – Educação Infantil
Programa: 33 – Educação Infantil – FUNDEB
Atividade: 2.042 – Manutenção das atividades da Educação Infantil – FUNDEB
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Despesa Desdobrada: 3.3.90.32.04 – Material educacional e cultural –(2792)
Fonte de recurso: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de impostos.

Unidade: 02 – FUNDEB
Função: 12 – Educação
Sub função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 60 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino
Atividade: 123610060.2.043000 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Despesa Desdobrada: 3.3.90.32.04 – Material educacional e cultural – (2793)
Fonte de recurso: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de impostos.

20 – PAGAMENTO

Proc. N.º: 618/2023
Fls.: 164
Rúbrica:

20.1 – O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas anuais (correspondente a 04 pedidos bimestrais/ano) até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota fiscal e ateste do fiscal do contrato, conforme convencionado no termo contratual.

20.2 – Não será efetuado qualquer pagamento ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

21.2 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n° 8.666/93.

21.3 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Itaara.

21.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.5 – A Secretaria de Educação e Desporto, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

21.6 – Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Itaara na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subseqüente, na mesma hora e local.

21.7 – O Município de Itaara reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

21.8 – Integram este Edital: ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO, ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA; ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP, ANEXO V - REQUISITOS HABILITATÓRIOS; ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO, ANEXO VII - PROPOSTA FINANCEIRA; ANEXO VIII – PORTARIA 6306/23 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

21.9 – Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 14h, na Prefeitura Municipal de Itaara, na Secretaria de Município do Planejamento e Gestão, sito na Av. Guilherme Kurtz, n° 1065, fone/fax (0xx)55 3227-2000, ramal 2223.

Prefeitura Municipal de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, no dia 20 do mês de Outubro do ano de 2023.

Salete Desconzi,
Prefeita Municipal em exercício.

Este Edital e seus anexos encontram-se examinados e aprovados por esta Procuradoria.
Em: 31/10/2023.
Roger de Castro
Procurador Jurídico
OAB/RS 82.760
Matrícula 2656-5
Prefeitura de Itaara/RS

Proc. N.º: 618/2023
Fls.: 165
Rúbrica:

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº xx/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO:** contratação de serviço a ser executado de forma continuada com fornecimento de material didático–pedagógico de consumo (livros) que tenha serviços incorporados de assessoria pedagógica, formação de professores e portal educativo, para os estudantes da rede de ensino de Itaara (do maternal ao 9º ano do ensino fundamental), nos termos estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2019) e o Plano Municipal de Educação (2014 – 2024).

1.1. Descrição do objeto

Item	Segmento	Ano/idade	Número de módulo por ano	*Número de alunos
01	**Educação Infantil**	02 anos	02	40
02		03 anos	02	40
03		04 anos	02	52
04		05 anos	02	48

Item	Segmento	Ano	Número de módulo por ano	*Número de alunos
01	**Ensino Fundamental Anos Iniciais**	1º ano	04	62
02		2º ano	04	76
03		3º ano	04	71
04		4º ano	04	83
05		5º ano	04	70

Item	Segmento	Ano	Número de módulo por ano	*Número de alunos
01	**Ensino Fundamental Anos Finais**	6º ano	04	71
02		7º ano	04	92
03		8º ano	04	67
04		9º ano	04	74

(*) : Estimativa para 2024

1.2. Especificações técnicas e básicas do objeto.

Proc. N.º: 61/2023
Fls.: 166
Rúbrica:

1.2.1. Deverão ser rigorosamente observadas às especificações do material e serviços, objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos.

1.2.2. Serão aceitos materiais e serviços com especificações iguais ou superiores, observando-se, no entanto, o exclusivo critério de julgamento de menor preço e qualidade.

1.2.3. Todo material deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica.

1.2.4. O **prazo de entrega** do material e fornecimento dos serviços será de acordo com a requisição do órgão Municipal de Educação.

1.2.5. O **acompanhamento pedagógico** deverá ser contínuo para os professores, de acordo as necessidades e requisição da Secretaria de Educação e Desporto.

1.2.6. Para a entrega dos materiais didáticos, o sistema de ensino a ser contratado deverá contemplar, no mínimo, os tópicos elencados a seguir:

a) O sistema de ensino deverá oferecer uma proposta de letramento em todos os segmentos de ensino, que esteja em consonância com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nos DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais), no RCNEI (Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil), nos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais) e que possa trabalhar as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas, como SAEB/PROVA BRASIL;
b) O material didático deverá estar em consonância com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, vigente desde 01/janeiro/2009;
c) A licitante deverá oferecer material de suporte à alfabetização, que auxilie o desenvolvimento dos alunos ainda não alfabetizados completamente;
d) Os materiais deverão apresentar conteúdos relacionados às seguintes áreas: linguagens, matemática, ciências da natureza, ciências da humanas e ensino religioso.

1.2.7. A **assessoria pedagógica**, a ser oferecida sem custo adicional pelo sistema de ensino a ser contratado; deverá ser composta, minimamente, por parceria técnico-pedagógico através de acompanhamento dos trabalhos pedagógicos junto ao corpo docente com 05 visitas pedagógicas anuais, distribuídos durante os bimestres da seguinte forma:

a) 01 encontro para treinamento e apresentação da proposta pedagógica do material didático com os gestores e corpo docente, bem como orientação do planejamento anual do município, visando a utilização do material didático antes do início da aplicação do material;
b) 02 encontros para trabalhos de orientação pedagógica para o segmento de ensino, para realização de treinamento, capacitação, oficinas, palestras e

Proc. N.º: 618/2023
Fls.: 167
Rúbrica:

orientação ao corpo docente do município e também para realização de reunião de pais;

c) 02 encontros para acompanhamento a todas às salas de aula que adotam o material didático nas unidades escolares do município, para acompanhamento pedagógico junto ao corpo docente e alunos da rede municipal.

1.2.8. A **formação continuada** para professores e gestores, a ser oferecida sem custo adicional pelo sistema de ensino a ser contratado, deverá contemplar as características abaixo:

a) Formação continuada para professores e gestores, modalidade à distância (WEB), com carga horária mínima de 120 horas/ano.

b) Formação continuada a distância disponível via internet em ambiente virtual específico para o programa, com ferramentas de interação e comunicação entre os participantes.

c) Formação continuada para que professores e gestores possam dar continuidade aos estudos aplicados à educação, com apoio de profissionais que fornecerão sugestões de aplicação dos conteúdos estudados e devolutivas sobre os trabalhos realizados durante o curso.

d) O Programa de Formação Continuada a distância deve contribuir para o letramento digital da equipe escolar, abordando desde questões básicas para manipulação de computadores e acesso à internet, até discussões acerca do impacto da tecnologia no processo de ensino-aprendizagem

e) Programa de Formação Continuada a distância deve auxiliar o planejamento a partir do currículo do Sistema de Ensino, com ações interligadas à matriz curricular e ao preparo das avaliações externas, como Prova Brasil. As ferramentas da formação – aulas, fórum, atividades disponíveis para acesso em tempo integral, em qualquer dia e horário, propiciando a todos os profissionais da educação oportunidade de formação em serviço independente do respectivo horário de trabalho.

f) O Programa de Formação Continuada a distância deverá oferecer devolutivas aos professores, com comentários específicos para cada atividade postada pelos professores. O Programa de Formação Continuada a distância deverá disponibilizar equipe de tutoria especializa da responsável pelos fóruns, plantões e devolutivas das atividades. Os acessos referente às aulas da Formação Continuada a distância deverão ficar registrados, sendo possível acompanhar o desenvolvimento dos professores pela equipe gestora da unidade escolar.

g) O Programa de Formação Continuada a distância deverá expedir certificado de conclusão de curso para cada participante, com o total de horas cursadas.

1.2.9. As **ações de apoio para avaliação da aprendizagem dos alunos**, a serem oferecidas sem custo adicional pelo sistema de ensino a ser contratado, deverão ser compostas minimamente por propostas de: Avaliações diagnósticas relacionadas a diferentes competências e habilidades trabalhadas nas áreas de leitura e matemática.

Proc. N.º: 6181.2023
Fls.: 168
Rúbrica:

Simulados semestrais a partir de conteúdos relativos às diferentes disciplinas e anos. Itens criados nos moldes das avaliações externas, permitindo que aluno se familiarize com o modelo de prova apresentado pelo MEC, materializando o domínio das habilidades já trabalhadas pela coleção básica. Interferências didáticas para a recuperação da aprendizagem nos casos em que a avaliação diagnosticar defasagem na aprendizagem. Recursos digitais de elaboração de gráficos a partir dos resultados de simulados para que a escola possa tabular dados e promover ações pedagógicas ligadas às avaliações.

1.2.10. As ações de apoio relacionadas à educação inclusiva, a serem oferecidas sem custo adicional pelo sistema de ensino a ser contratado, deverão estar relacionadas à: Cursos de formação continuada, presenciais e/ou a distância, sobre tópicos de educação inclusiva. Serviço de atendimento a escolas, presencial e/ou a distância, sobre diretrizes pedagógicas ligadas à educação inclusiva.

1.2.11. O **portal educacional** deverá conter minimamente as características mencionadas a seguir: Acesso facilitado e atraente para alunos, gestores e professores. Conteúdo extra e digital para complementar a coleção impressa, favorecendo a realização de pesquisas. Objetos de aprendizagem para dinamizar as aulas nos três segmentos de ensino.

a) **Do Ensino Fundamental:**

(1) Material do Aluno: 04 (quatro) livros espiralados por ano, coloridos, sendo o formato bimestral com as seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, História, Geografia, Matemática e Ciências; no mínimo 01 (um) livro espiralado e/ou em formato brochura por ano, colorido contendo a disciplina de Artes; no mínimo 01 (um) livro espiralado e/ou em formato brochura por ano, colorido contendo a disciplina de Inglês; 01(uma) agenda e/ou diário escolar.

(2) Material do Professor: deverá ter a mesma composição mencionada acima, contendo na íntegra todo o conteúdo e formato do material do aluno, e o encaminhamento pedagógico em cada página do material, referente às atividades complementares e extraclasse. Ainda, precisa conter fundamentação teórica, quadro de conteúdos e encaminhamentos metodológicos.

b) **Educação Infantil:**

(1) Material do Aluno: no mínimo 02 (dois) livros e/ou pastas com fichas que se trabalhe com os Campos de Experiência, ilustrados, coloridos, em papel off-set, encadernação em espiral garantindo fácil manuseio, que as folhas não se desprendam; 01 (um) diário e/ou agenda escolar; no mínimo 02 (dois) livros de literatura infantil. Todo o material deverá apresentar um projeto gráfico adequado para faixa etária, que disponha de espaço para a criança registrar por meios de linguagens diversas, como: desenho, pintura, colagem ou outras.

(2) Material do Professor: deverá ter a mesma composição mencionada

Proc. N.º: 618/2023
Fls.: 169
Rúbrica:

acima, contendo na íntegra todo o conteúdo e formato do material do aluno, e o encaminhamento pedagógico em cada página do material, referente às atividades complementares e extraclasse. Ainda, precisa conter fundamentação teórica, quadro de conteúdos e encaminhamentos metodológicos.

2. JUSTIFICATIVA: A aquisição do material de consumo (livros didáticos) torna-se necessária, uma vez que o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que afere a qualidade do aprendizado no ensino básico do país está aquém da média mínima estabelecida por legislação nacional nas escolas de ensino fundamental de Itaara. Ainda, é possível afirmar que os materiais didáticos servirão de estímulo os estudantes levando-os a um envolvimento mais comprometido com as atividades pedagógicas propostas pelas escolas do município. Logo, a aquisição do material didático-pedagógico, juntamente com outras medidas, contribuirá uma aprendizagem efetiva aos educandos de Itaara. Por fim, a aquisição do material, além de atender as proposições da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) auxiliará os estudantes da educação infantil e do o ensino fundamental a lidar, de forma assertiva, com as situações cotidianas intervindo positivamente na sociedade.

3. DAS AMOSTRAS: AVALIAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA E MATERIAIS DIDÁTICOS

3.1. Proposta Técnica e materiais a serem entregues:

Para efeitos de avaliação e conseqüente atribuição das pontuações às propostas técnicas, os licitantes deverão entregar os documentos e as amostras de materiais abaixo indicadas:

- ✓ Amostra do material do Ensino Fundamental – Livros do Aluno, Livros do Professor, Material do Professor e Material Complementar do professor e aluno;
- ✓ Descrição Técnica do Sistema de Ensino ofertado;
- ✓ Descrição Técnica do Portal ofertado, com fornecimento de endereço eletrônico e senha de acesso eletrônico de gestor;
- ✓ Descrição Técnica da Assessoria Pedagógica Continuada ofertada.
- ✓ Descrição Técnica das Formações Pedagógicas.

A não apresentação de qualquer dos itens citados acarretará a desclassificação automática da empresa licitante sem análise e pontuação das proposições.

3.2 **A Avaliação da Proposta Técnica de cada licitante – incluindo- e o material didático pedagógico completo (dos alunos, materiais de orientação dos professores,**

Proc. N.º: 618.023
Fls.: 170
Rúbrica:

materiais complementares), descritivo do serviço de Assessoria Pedagógica, das Avaliações, descritivos do Portal Educacional e Tecnologia Educacional – será feita através de análise, de acordo com os conceitos:

- ✓ AT – Atende integralmente: a Proposta Técnica (materiais e descritivos) atende a todas as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma integral e absoluta;
- ✓ NA – Não atende – 0 (zero ponto): a Proposta Técnica (materiais e descritivos) não atende de nenhuma forma as exigências solicitadas na proposição da questão.

3.3 Proposições para avaliação da proposta técnica e materiais didáticos:

1º Bloco – **Coleção Geral Material Didático**

2º Bloco – **Material Didático ALUNO Ensino Fundamental**

3º Bloco – **Material Didático PROFESSOR Ensino Fundamental**

4º Bloco – **Plataforma Digital**

5º Bloco – **Oferta de materiais didáticos pedagógicos específico de cada editora como diferenciais de cada Sistema de Ensino Estruturado**

Proc. N.º: 618/203
Fls.: 171
Rúbrica:

	COLEÇÃO GERAL MATERIAL DIDÁTICO Elementos Propostos Para Análise	AT	NA
1	Quanto à estrutura e a organização das unidades didáticas, há relação de proporcionalidade entre conteúdos e atividades e a carga horária normalmente prevista para uma aula.		
2	O material didático proporciona boa legibilidade do texto (desenho e o tamanho da letra, o espaço entre letras, palavras e linhas, bem como o formato e as dimensões dos textos na página), considerando-se o nível de escolaridade a que o livro se destina.		
3	No material didático o projeto gráfico utilizado proporciona equilíbrio entre texto principal, ilustrações, textos complementares e as demais intervenções gráficas, permitindo o uso do material didático e visando à compreensão, aplicação e à avaliação da aprendizagem.		
4	Os pressupostos norteadores das situações de ensino e de aprendizagem enfocam o conhecimento como processo, de modo dinâmico, situado em contextos reais, social e historicamente, levando em consideração o conhecimento prévio e a vivência do aluno.		
5	As unidades de trabalho do material didático apresentam as seguintes dimensões de aprendizagem: a atividade reflexiva do educando sobre o próprio conhecimento; as interações com o meio; as interações com os colegas e com o educador que age sobre o processo de elaboraçãodo conhecimento.		
6	Os instrumentos pedagógicos são apresentados de maneira articulada entre si, compondo uma organização estruturada para a efetivação do processo de ensino e aprendizagem em forma esperial.		
7	Apresenta um projeto pedagógico de escrita e de leitura articulados a uma concepção interdisciplinar de ensino e de aprendizagem.		
8	Apresenta subsídios de ampliação da proposta por meio de reflexões teórico-práticas sobre as diversas formas de ensinar e aprender, tais como: contextualização, problematização, pesquisa, articulação de conteúdos com outras áreas do conhecimento, além de discussões e esclarecimentos sobre a avaliação da aprendizagem.		

Proc. N.º: 618/2023
Fls.: 172
Rúbrica:

9	O material didático apresenta diferentes formas de compreender e explicar o mundo e a pluralidade, além de contemplar uma proposta pedagógica fundamentada por meio de atividades diversificadas, como músicas, jogos, artes, brincadeiras e conteúdos propriamente ditos, com a intenção de desenvolver os aspectos afetivos, físicos e intelectuais dos alunos, bem como integrar a família e a comunidade nas atividades escolares, contribuindo, assim, para um bom relacionamento e formação de um cidadão crítico e participativo em seu meio.		
10	O material apresenta um dimensionamento para uma completa utilização do projeto, adequado aos tempos letivos, considerando que o calendário escolar também prevê outras atividades como esportes, comemorações, passeios, avaliações, festas e outros.		

MATERIAL DIDÁTICO <u>ALUNO</u> ENS. FUNDAMENTAL **Elementos Propostos Para Análise**		**AT**	**NA**
1	A Proposta Curricular do material Didático está em consonância com as orientações curriculares indicadas pela BNCC, com propósitos que direcionam a educação para a formação humana integral, base para a construção de uma sociedade justa, democrática einclusiva.		
2	O material Didático considera o desenvolvimento cognitivo dos alunos na seleção e abordagem dos conceitos e nos textos e atividades.		
3	O material Didático respeita a diversidade econômico- social, cultural, étnico-racial, de gênero, religiosa ou qualquer outra forma de manifestação individual e coletiva, evitando estereótipos e associações que depreciem determinados grupos ou que desvalorizem acontribuição de todos os diferentes segmentos da sociedade.		
4	O material Didático pressupõe que o desenvolvimento da competência de leitura e produção de textos não deve limitar-se à Língua Portuguesa, nem mesmo apenas à área de Linguagens. Cada componente curricular desenvolve competências e habilidades relacionadas à leitura e à escrita.		
5	O material Didático contém questões abertas e desafios, envolvendo seleção e interpretação de dados provenientes de diferentes fontes, para se atingir os objetivos propostos nas		

Proc. N.º: 678/2023
Fls.: 173
Rúbrica:

	unidades temáticas.		
6	Apresenta conteúdos Didáticos com visão interdisciplinar que possibilitam o trabalho em vários focos de cada disciplina.		
7	Apresenta diferentes tipologias textuais, adequando-as às situações comunicativas trabalhadas.		
8	A agenda escolar, não permanente, possui impresso em cada dia, dia da semana, mês e dia do mês. Ela tem uma página por dia nos dias úteis, fornecendo espaço necessário para acompanhamento do desenvolvimento escolar do aluno e comunicação com os pais.		
9	Apresenta materiais complementares na área de linguagem, tais como caligrafia.		
10	Apresenta materiais complementares para o trabalho com a diversidade cultural brasileira.		
11	Apresenta materiais complementares para o trabalho com a ética e valores		
12	Apresenta materiais complementares para o trabalho com a educação financeira.		
13	Apresenta materiais complementares para atividades relacionadas com a prova SAEB.		
14	Apresenta livros e projetos para o trabalho com literatura para todos os anos do ensino fundamental.		
15	Considerando que a ilustração cumpre um importante papel, por favorecer relações significativas para a aprendizagem dos vários eixos de trabalho, os livros apresentam coerência entre a ilustração e o texto escrito. As ilustrações apresentam clareza, fácil compreensão e são adequadas às finalidades para as quais foramelaboradas.		
16	No Material Didático contém atividades produzidas para elaborar conceitos e desenvolver procedimentos e atitudes, propiciando o desenvolvimento do espírito crítico, a imaginação, o sentido de cooperação e o gosto pelo aprender.		
17	O Material Didático apresenta situações de aprendizagem, de caráter coletivo, com reflexões individuais anteriores ou posteriores às discussões em grupo.		

Proc. N.º: 670/2023
Fls.: 174
Rúbrica:

18	O Material Didático promove positivamente a imagem da mulher, do deficiente, do afro descendente e descendentes das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação na construção da história, no trabalho, nas profissões e no espaço do poder.		
19	O material didático considera o desenvolvimento cognitivo dos alunos na seleção e abordagem dos conceitos e nos textos e atividades? O material didático propõe a integração das diversas linguagens e a interação com outras disciplinas? A linguagem utilizada no material didático é adequada ao aluno a que se destina quanto ao vocabulário? No material didático os textos mais longos são apresentados de forma a não desencorajar a leitura?		
20	O material didático valoriza a manifestação do conhecimento prévio que o aluno detém sobre o que sevai ensinar? As atividades propostas consideram esse conhecimento prévio na sua realização?		
21	O trabalho com os conteúdos é proposto de maneira contextualizada? As atividades propostas têm conexão com o cotidiano dos alunos? As atividades propostas possibilitam a articulação dos conteúdos? As atividades propostas possibilitam a articulação dos conteúdos		
22	É estimulada a consulta e leitura de textos complementares, revistas e livros paradidáticos? O aluno é desafiado a procurar informações por conta própria? Éestimulado o uso de computadores e recursos da informática, em especial os objetos educacionais digitais (softwares, animações, audiovisuais etc.) para os processos de ensino e de aprendizagem? Há orientações adequadas para procura de informações pela Internet, coerentes com o nível de escolaridade dos alunos? O material didático estimula a exibição de vídeos e de documentários científicos sobre o assunto abordado? O material didático sugere visitas a museus e centros de ciências e a outros espaços pedagógicos?		
23	No material Didático de Geografia os conceitos geográficos básicos (como espaço, região, lugar, território e paisagem), assim como os de sociedade e natureza são abordados corretamente.		
24	O material Didático de Geografia proporciona compreensão das relações entre sociedade e natureza, apresentando relações espaço-temporais que possibilitem ao aluno compreender a formação do espaço geográfico.		

8

Proc. N.º: 6/8/23
Fls.: 175
Rúbrica:

25	O Material Didático de Geografia contemplada categorias como: paisagem, lugar, território, região ecultura.		
26	O Material Didático de Geografia apresenta problematização das questões espaço-temporais, proporcionando o desenvolvimento do senso crítico do aluno e sua capacidade de indicar soluções, estimulando a curiosidade e a criatividade.		
27	No material Didático de Língua Portuguesa o conjunto de textos apresenta diversidade: de gêneros, de contextos sociais de uso, de tema, de autoria etc.		
28	No material Didático de Língua Portuguesa no conjunto de textos a coletânea motiva e/ou favorece, em seu conjunto, o trabalho com os demais componentes curriculares básicos (produção escrita, linguagem oral e aquisição do sistema da escrita)?		
29	O Material Didático de Língua Portuguesa o conjunto de textos traz, predominantemente, textos autênticos (ou seja: textos que circulam socialmente, produzidos para um determinado público ler, e não para ensinar a ler)?		
30	No material Didático de Língua Portuguesa o conjunto de textos inclui quantidade significativa de gêneros como parlendas, trava-línguas, cantigas etc., favorecendo a percepção de aspectos sonoros da língua?		
31	As propostas de produção de textos recorrem a estratégias diversificadas de produção, por exemplo, coletivas e individuais; sem autonomia (o professor como escriba) e com autonomia.		
32	Os Livros de Leitura apresentados são de boa qualidade gráfica e possuem temáticas que possam ser trabalhadasde forma interdisciplinar.		
33	Na área de Língua Portuguesa, as propostas de produção de textos contemplam as diferentes etapas da produção textual, ensinando o aluno a planejar a escrita, trabalhando com as características funcionais e formais dos gêneros propostos.		
34	O trabalho com atividade oral favorece o uso dessa linguagem na interação em sala de aula, como mecanismo de ensino-aprendizagem, e explora as diferenças e semelhanças que se estabelecem entre ela e a linguagem escrita, como as diversas variantes (registros, dialetos).		

Proc. N.º: 6/21.023
Fls.: 176
Rúbrica:

35	As atividades de leitura favorecem a formação do leitor: integrando o texto lido na obra de que faça parte; respeitando os modos de ler próprios de cada gênero; considerando as particularidades do texto literário etc.? As atividades de leitura desenvolvem estratégias de antecipação e confirmação de hipóteses, colaborando para a (re) construção dos sentidos do texto? As atividades de leitura trabalham contextualmente com o vocabulário e ensinam a usar o dicionário, na elucidação dos sentidos de uma palavra? Os conceitos e informações básicos eventualmente utilizados nas atividades de leitura (inferência, tipo de texto, gênero, protagonista etc.) estão suficientemente claros para os seus alunos?		
36	O material Didático de Matemática a metodologia adotada contribui para o desenvolvimento de capacidades básicas do pensamento autônomo e crítico (a compreensão, a memorização, a análise, a síntese, a formulação de hipóteses, o planejamento, a argumentação.		
37	O material Didático de Matemática contribui para a compreensão dos conceitos e procedimentos matemáticos, favorecendo a atribuição de significados aos conteúdos do campo Números e operações, Geometria, Grandezas e Medidas (incluindo as grandezas geométricas) e Tratamento da Informação (estatística probabilidades e combinatória).		
38	O Material Didático de Matemática apresenta propostas que possibilitam estabelecer conexões com as demais áreas do conhecimento.		
39	O Material Didático de Matemática trabalha com propostas de leitura, interpretação e transpor informações em diversas situações e configurações (por exemplo: anúncios, gráficos, tabelas, propagandas), utilizando-as na compreensão de fenômenos sociais e na comunicação, agindo de forma efetiva na realidade em que vive.		
40	O Material Didático de Matemática trabalha com conteúdos que privilegiam a resolução de problemas, ainvestigação e a contextualização.		
41	O Material Didático de Matemática privilegia propostas de trabalho que favorecem a reflexão quanto às práticas sociais e suas causas, consequências e influências, além de estabelecer relações com a realidade		

Proc. N.º: 618/20
Fls.: 177
Rúbrica:

42	O Material Didático de Matemática estimula a utilização de recursos Didáticos diversificados de forma a contribuir para a construção do conhecimento matemático, tais como: materiais concretos, jogos, leituras complementares, calculadoras e outros recursos tecnológicos		
43	O material Didático de Ciências a proposta de ensino está em consonância com o conhecimento científico, veiculando informações corretas, precisas, adequadas eatualizadas.		
44	O Material Didático de Ciências propõe situações que levem os alunos a observar, descrever, classificar e organizar os eventos observados, prevendo e inferindo hipóteses, testando e controlando variáveis, interpretando dados e construindo modelos einstrumentos.		
45	Na área de Ciências, os conteúdos escolares apresentam linguagem acessível e temas atuais, que levam o aluno a desenvolver a curiosidade científica, bem como os hábitos de valorização da vida.		
46	O material Didático de História apresenta corretamente os conceitos, imagens e informações fundamentais da História		
47	O material didático de História promove positivamente a imagem de afro descendentes e descendentes das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder?		
48	O Material Didático de História para apresenta atividades que trabalham as transformações e permanências dos costumes familiares, vivências culturais, materiais e artísticas, advindas da coletividade.		
49	O Material Didático de História promove positivamente a imagem de afro descendentes e descendentes das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder.		
50	O Material Didático de Inglês leva o aluno a interagir com a língua em sua totalidade e não apenas ser exposto a vocábulos ou estruturas gramaticais isoladas.		
51	O Material Didático de de Língua Inglesa são desenvolvidos com base na realidade e no interesse do aluno, sendo que a organização dos conteúdos presentes no material proporciona aos alunos a oportunidade de vivenciar ludicamente contextos de uso da língua, envolvendo personagens de idade similar.		

Proc. N.º: 618/2023
Fls.: 178
Rúbrica:

52	No material didático de Inglês os temas dos textos contribuem para a ampliação dos horizontes culturais do aluno?		
53	O Material Didático de Arte considera no processo deensino da Arte, o fazer, o conhecer e o exprimir.		
54	O Material Didático de Arte articula o fazer e a reflexão nas linguagens artísticas.		
55	O Material Didático de Arte propicia momentos de apreciação, reflexão e interação com obras de ArtesVisuais, textos e obras da linguagem cênica.		
56	O Material Didático de Arte apresenta conjunto de recursos que incentive a apreciação crítica da obra de arte e do universo a ela relacionado, permitindo a reflexão sobre a multiplicidade filosófica, histórica e socialrelacionada à obra.		
57	O material promove situações de ensino-aprendizagem que auxiliam a criança a desenvolver as competências e habilidades necessárias para esta fase dos estudos. O material oferece ferramentas que viabilizam a integração entre os conhecimentos adquiridos e a sua aplicação. Para o docente, é uma ferramenta ativa que colabora para o sucesso das aulas e na obtenção de resultadossatisfatórios		
58	São apresentadas atividades de análise de tabelas, imagens, mapas e gráficos, interpretação de textos e esquemas, pesquisas, registros de opiniões em grupo e atividades contextualizadas		
59	As páginas de abertura dos capítulos do Material Didático levantam uma discussão a respeito do tema central a ser estudado, por meio das questões iniciais relacionadas à temática do capítulo.		
60	No Material Didático apresentado para o conteúdo principal a ser desenvolvido no capítulo, são indicadas algumas atividades para resolução em sala de aula, como objetivo de explorar o que foi exposto no capítulo. Isso possibilita ao professor enfatizar o que se pretende ensinar, permitindo que o aluno discuta o assunto em sala de aula na sequência da exposição		

Proc. N.º: 6/3/2023
Fls.: 179
Rúbrica:

MATERIAL DIDÁTICO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL Elementos Propostos Para Análise		AT	NA
1	O Manual do Professor apresenta boa organização, facilidade na compreensão e clareza nas orientações e propostas de atuação, completando efetivamente o livro do aluno, indo além de simplesmente dar respostas aos exercícios e atividades propostos.		
2	O manual do professor traz mapas de conteúdo, objetivos e sugestões de recursos e atividades,divididos por Trimestre.		
3	O livro de orientações metodológicas para o professor de Educação Física, considera as relações com a cultura dos alunos.		
4	Os cartazes apresentados possuem cunho pedagógico e podem ser tratados com mais uma ferramenta para o aprendizado.		
5	O Manual do Professor efetivamente complementao livro do aluno. Vai além de simplesmente dar respostas aos exercícios e atividades propostos.		
6	Apresenta estratégias adicionais para a abordagem de alguns conteúdos que podem oferecer certa dificuldade de compreensão.		
7	Apresenta explicitamente os direitos de aprendizagem propostos pela BNCC nodesenvolvimento das atividades.		
8	O Material do Professor apresenta material complementar de suporte aos livros de literatura, trazendo projetos interdisciplinares e encaminhamentos que extrapolam a simples leitura do material.		
9	O Material do Professor contém o texto principal sobre o assunto a ser desenvolvido, com conteúdos criteriosamente selecionados e a definição dos conceitos contemplada de maneira clara e objetiva.		
10	O Manual de arte para o professor é apresentado em volume separado com toda fundamentação metodológica e com possiblidades de aprofundamento no trabalho cultural e histórico como o aluno.		

Proc. N.º: 678/2023
Fls.: 120
Rúbrica:

PLATAFORMA DIGITAL Elementos Propostos Para Análise		AT	NA
1	A plataforma apresentada, possui interatividade entre alunos, pais, professores e gestores.		
2	Oferece os acessos de professores, coordenadores e diretores, que são realizados através de senha pessoal, sendo dividido em níveis de utilização para cada função.		
3	Apresenta sugestões de atividades extras relacionadas ao conteúdo trabalhado no livro didático, para utilização em sala de aula.		
4	O Portal Educacional traz diversos recursos digitais que permitem enriquecer o dia a dia dos professores e gestores.		
5	Permite que o professor monte seu próprio planejamento de aula.		
6	A plataforma digital fornece tradutor de idiomas.		
7	A plataforma digital fornece ferramentas colaborativas para produção de texto.		
8	A plataforma digital fornece ferramenta para compartilhamento de arquivos entre professores e alunos.		
9	A plataforma apresenta ferramenta com banco de questões para elaboração de atividades ou provas.		
10	A plataforma digital apresenta objetos educacionais, mapas interativos e animações e infográficos.		

Oferta de materiais didáticos pedagógicos específicos de cada editora com diferenciais decada Sistema de Ensino Estruturado Elementos Propostos Para Análise		AT	NA
1	O material apresentado, possui interatividade entre alunos, pais, professores e gestores.		
2	O material tem recurso que dá indicação de leituras que auxiliem no processo de aprendizagem.		
3	Apresenta sugestões de atividades extras relacionadas ao conteúdo trabalhado e habilidades que devem ser trabalhadas em cada ano.		

4	A linguagem proposta no material didático favorece a participação ativa do aluno.		
5	Permite que o professor monte seu próprio planejamento de aula.		
6	A produção do material didático para uso na educação online envolve uso de vídeos, programas televisivos e radiofônicos, teleconferências, cd-rom, páginas na internet e atende a diferentes lógicas de concepção, produção, linguagem e estudo.		
7	O material fornece ferramentas colaborativas para o ensino da leitura , interpretação, compreensão textual.		
8	Detalha a metodologia proposta para as atividades, indicando os recursos a serem utilizados e as formas deuso.		
9	Apresenta os critérios de avaliação da aprendizagem, tanto durante a realização das atividades (avaliação formativa) como na avaliação final.		
10	As atividades se relacionam com os objetivos de aprendizagem propostos no Documento Orientador Curricular, baseado na BNCC		

3.4. Locais de entrega das amostras: O material deverá ser entregue na Secretaria de Educação e Desporto, aos cuidados da Coordenação Pedagógica, localizada na rua Anibal Stangemmeir, nº 60, Centro, Itaara, RS, nos dias estabelecidos no Cronograma do Edital.

4. DA ENTREGA: A aquisição do material de consumo, do Sistema de Ensino ganhador deverá atender/observar, conforme Contrato, os itens a seguir:

a) a entrega do material didático deverá ser realizada nas sedes das EMEI Gralha Azul, EMEF Euclides Pinto Ribas e EMEF Alfredo Lenhardt em até 15 dias úteis a partir do pedido feito por e-mail em endereço oficial da Secretaria Municipal de Educação e Desporto (smecd@itaara.rs.gov.br)
b) acesso dos profissionais da educação a Plataforma Digital deverá estar disponível até 10 dias da assinatura do contrato.
c) a Empresa responsável pelo Sistema deve enviar a Secretaria de Educação e Desporto o cronograma de formações em até cinco dias úteis após a assinatura do Contrato, para ser apreciado. Ainda, o primeiro encontro formativo que tratará da implantação do Sistema e deverá ocorrer até dia da assinatura do contrato impreterivelmente.
d) a Empresa responsável pelo Sistema de Ensino deve disponibilizar acesso a todos os seus canais de informação (email, WhatsApp e telefone) até dia 10 dias da assinatura do contrato.
e) o cronograma das formações presencias dos professores deverá ser disponibilizado a SMED até 10 dias da assinatura do contrato para apreciação e possíveis ajustes.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: A aquisição do serviço tem a vigência de dois anos, de 2024 a 2025, conforme as cláusulas do Contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto. Ainda, cabe ressaltar que o cronograma de trabalho proposto pela Empresa responsável pelo serviço deve ser aprovado, previamente, pela Coordenação Pedagógica da SMED

6. DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em 04 parcelas anuais (correspondente a 04 pedidos bimestrais/ano) em até 05 dias após a emissão da NF.

Proc. N.º: 618/2023
Fls.: 182
Rúbrica:

7. **DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes servidores:

* Elizabete Rodrigues da Hora, matrícula 1187-8
* Tatiana Priscilla Martins Teixeira de Camargo, matrícula 1684-5
* Denize Beatriz Schultz, matrícula 16977/1 e 13498/1

Itaara, 30 junho de 2023

Paulo Ricardo Freitas da Silva
Secretário de Educação e Desporto

Proc. N.º: 618/2023
Fls.: 183
Rúbrica:

ANEXO II

Modelo - PROCURAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº...., e Inscrição Estadual sob o nº ...., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº.... e CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº... e CPF nº ..., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Itaara/RS, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº xx/2023, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro(a), firmar contrato em nome da Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é valida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico nº ..../2023, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local e data.

Assinatura e Identificação (CARIMBO DA FIRMA)
(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)

Proc. N.º: 618/2023
Fls.: 184
Rúbrica:

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023

DECLARAÇÕES

_____ ,

(razão social da empresa)

inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ , DECLARA, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que:

a) **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;

b) **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93;

c) **não emprega menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( );

d) **não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista**, do Município de Itaara, em atendimento ao Art. 9 da Lei Federal 8.666/93 ou lei que proíba;

Local, _____de _____de 2023.

_____

Nome e Assinatura (representante legal)

Proc. N.º: 6/8/2023
Fls.: 185
Rúbrica:

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

( ) MICROEMPRESA - ME
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

_____ ,
(razão social da empresa)

inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante contábil o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ , DECLARA, para fins de obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, que:

- Estamos enquadrados, na condição de _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e que não estamos incursos das vedações a que se reporta o §4 do art. 3° da Lei Complementar 123/06;
- Apresentamos a Receita Federal anualmente a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASM), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- Conservamos em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial;
- Assumimos o compromisso de informar imediatamente ao Cadastro de Fornecedores - CRC da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Itaara-RS qualquer alteração no Porte da empresa que venha ocorrer no período de validade do Certificado emitido pelo CRC.

Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1° da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Esta Declaração não exime a responsabilidade da empresa em informar, a qualquer tempo, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu Porte.

Local, _____de _____de 2023.

_____

Nome e Assinatura (representante contábil com inscrição CRC)

Observação: esta declaração deverá estar datada dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da sessão de abertura dos Envelopes.

Proc. N.º: 6131.2023
Fls.: 186
Rúbrica:

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n°_____,
(razão social da empresa)
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n°_____, CPF n°_____, sediada _____,
(endereço completo)
declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no Inciso VII do Art. 4° da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre com os requisitos de habilitação previstos no Item 11 do Edital do Pregão Eletrônico nº ..../2023.

Local, _____de _____de 2023.

_____

Nome e Assinatura (representante legal)

Proc. N.º: 618/2023
Fls.: 187
Rúbrica:

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº xx/2023
Processo nº xxx/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO ITAARA-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.605.306/0001-34, com sede na Avenida Guilherme Kurtz, nº 1065, neste ato representado pela Prefeita Municipal em exercício, Srª.: Salete Desconzi, inscrita no CPF sob nº ....., portadora da Carteira de Identidade nº ..... SSP/RS residente e domiciliada em Itaara/RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº ___, estabelecida na __, ___, Bairro ___, em ____, CEP ___, Fone/Fax, e-mail:,....., ,doravante denominada CONTRATADA, têm justos e convencionados entre si, na melhor forma do direito, e nos termos da Lei Federal 8.666/93, o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente contrato traz como objeto a contratação de serviço de fornecimento, de forma continuada, de material de consumo, do tipo didático–pedagógico, que possua a agregação de serviços de assessoria pedagógica, formação de professores e portal educativo, para os estudantes da rede de ensino municipal de Itaara (Maternal ao 9º ano do ensino fundamental), nos termos estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2019) e o Plano Municipal de Educação (2014 – 2024), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência Anexo I para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, onde:

- Material de consumo do tipo didático–pedagógico = **Livros**;
- Serviços de assessoria pedagógica, formação de professores e portal educativo, para os estudantes da rede de ensino municipal (Maternal ao 9º ano do ensino fundamental) = **Soluções Complementares**.

Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e está vinculada a Nota de Empenho nº ____/202...:

Unidade: 02 – FUNDEB
Função: 12 – Educação
Sub função: 365 – Educação Infantil
Programa: 33 – Educação Infantil – FUNDEB
Atividade: 2.087 – Atender crianças de 0 a 5 anos na escola municipal de educação infantil
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Despesa Desdobrada: 3.3.90.32.04 – Material educacional e cultural – (2791)
Fonte de recurso: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de impostos.

Unidade: 02 – FUNDEB
Função: 12 – Educação
Sub função: 365 – Educação Infantil
Programa: 33 – Educação Infantil – FUNDEB
Atividade: 2.042 – Manutenção das atividades da Educação Infantil – FUNDEB
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Despesa Desdobrada: 3.3.90.32.04 – Material educacional e cultural –(2792)
Fonte de recurso: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de impostos.

Unidade: 02 – FUNDEB
Função: 12 – Educação
Sub função: 361 – Ensino Fundamental

Proc. N.º: 61/2023
Fls.: 183
Rúbrica:

Programa: 60 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino
Atividade: 123610060.2.043000 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Despesa Desdobrada: 3.3.90.32.04 – Material educacional e cultural – (2793)
Fonte de recurso: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de impostos.

Cláusula Terceira – Do Preço

O preço para a execução do presente contrato é de R$ xxx (xxx), constante da proposta vencedora, aceito pelo CONTRATANTE, sendo entendido este, como preço justo e suficiente para a total execução do objeto definido na Cláusula Primeira deste Instrumento.

Cláusula Quarta – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas anuais (correspondente a 04 pedidos bimestrais/ano) até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota fiscal e ateste dos fiscais de contrato, conforme convencionado no termo contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não será efetuado qualquer pagamento ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

Cláusula Quinta – Dos Direitos e das Obrigações

§1.º Constituem direitos das partes contratantes:
I - Do **CONTRATANTE,** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;
II - Do **CONTRATADO**: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados;

§2.º Das Obrigações:

Constituem obrigações das partes**:**

Da **CONTRATANTE:**

I - Efetuar o pagamento ajustado;
II - Dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução do contrato.
III - Acompanhar e fiscalizar a execução desse contrato;
IV - Rejeitar no todo ou em parte, os serviços fiscalizados em desacordo com o solicitado no Termo de Referência constante do edital.

Do **CONTRATADO:**

I - prestar os serviços na forma ajustada, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
II - manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
III - apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;
IV - Não transferir a outrem os serviços avençados, no todo em parte sem prévia e expressa anuência da contratante.
V – Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante;
VI – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
VII – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Pregão;
VIII – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do contratado;

Cláusula Sexta – Dos Prazos

A aquisição do serviço tem a vigência de dois anos, de 2024 a 2025, conforme as cláusulas do Contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Proc. N.º: 016/2023
Fls.: 189
Rúbrica:

PARAGRAFO ÚNICO: Cabe ressaltar que o cronograma de trabalho proposto pela Empresa responsável pelo serviço deve ser aprovado, previamente, pela Coordenação Pedagógica da SMED

Cláusula Sétima – Das Condições de Entrega

Dos Custos da entrega:
Os custos de entrega são por conta da empresa contratada, e deverão ser agendados com a Secretaria de Educação e Desporto, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14h, pelo telefone: (55) 3227-2000, ramal 2401.

Da forma de entrega:
A entrega será de acordo com o envio da nota de empenho ao fornecedor pelo Setor de Compras que será encaminhado via e-mail, onde deverá constar a descrição conforme proposta vencedora, regido na forma do item 4. DA ENTREGA, disposto no Termo de Referencia – Anexo I deste Edital.

O fornecedor deverá entregar o objeto em perfeitas condições de uso imediato regido conforme o disposto no item 5. PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO descrito no Termo de Referencia – Anexo I deste Edital.

A não observância à fiel entrega do objeto implicará no seu não pagamento bem como aplicação de demais penalidades cabíveis.

O Objeto apregoado deverá atender rigorosamente especificações técnicas descritas nas Cláusulas 1.1 e 1.2 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste Edital. A entrega do produto fora das especificações indicada implicará na recusa por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA a qual colocará imediatamente à disposição do fornecedor para substituição, durante o prazo de 10 (dez) dias corridos.

Os produtos deverão ser entregues de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

Será penalizado o fornecedor que entregar produtos sem nenhum tipo de "Controle de Qualidade", reutilizado ou reaproveitado.

Se o fornecedor deixar de cumprir ou esgotar o prazo ou data fixada será considerado em atraso e sujeito às penalidades cabíveis.

Caso os produtos entregues não corresponderem às especificações técnicas mencionadas na Cláusula 1.2 do TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I deste Edital, serão devolvidos, substituídos ou rescindida solicitação de fornecimento sob pena de suspensão do direito de fornecer em conformidade as penalidades cabíveis especificadas no Contrato.

Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Cláusula Oitava – Do Recebimento do Objeto
Entregues os Objetos e estando os mesmos de acordo com previsto no Edital de Licitação, na proposta, nas cláusulas contratuais e, ainda, observada a Legislação em vigor, serão recebidas pela contratante mediante atestado do fiscal responsável.

Cláusula Nona - Reajuste e do Reequilíbrio Econômico-Financeiro
§1.º O presente contrato não sofrerá reajuste.

Proc. N.º: 618/2023
Fls.: 190
Rúbrica:

Cláusula Décima - Das Penalidades

Na hipótese de descumprimento parcial ou total pelo licitante vencedor das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades abaixo elencadas, observando o disposto no item 17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do referido termo editalício:

I - **Advertência formal**, por intermédio do setor competente, quando ocorrer o descumprimento de obrigações acessórias que não cause danos graves à administração;

II - **Multa equivalente a 0,5%** (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado ou por inobservância de qualquer obrigação assumida no presente instrumento:

a) O atraso na execução dos serviços sujeitará a Contratada ao pagamento de multa no percentual acima, por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento;

b) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a Contratada da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

c) A multa aplicada a Contratada e os prejuízos causados à Secretaria de Educação e Desporto, serão deduzidos de qualquer crédito a que tenha direito a Contratada, cobrados diretamente ou judicialmente.

III - **Multa de até 5%** (cinco por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução parcial e 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado.

IV - **Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração**, por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitado o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa, podendo ser aplicada quando:

a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

b) Recusa injustificada em assinar contrato, Ordem de Serviço ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal;

c) Reincidência de descumprimento das obrigações assumidas no contrato acarretando prejuízos para a Secretaria de Educação e Desporto, especialmente aquelas relativas às características dos bens/serviços, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou prestação, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

e) Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

f) Irregularidades que acarretem prejuízo à Secretaria de Educação e Desporto, ensejando frustração deste contrato ou impedindo a realização de ato administrativo por parte do Município de Itaara;

g) Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itaara;

h) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

V - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em função da natureza ou gravidade da falta cometida, sem prejuízo de multas incidentes.

§1.º As multas anteriormente referidas serão descontadas do valor do contrato. No caso de insuficiência do valor para o pagamento das multas aplicadas, os valores faltantes serão cobrados administrativa ou judicialmente.

Proc. N.º: 018/2023
Fls.: 191
Rúbrica:

§2.º As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

§3.º Contratante não responderá perante terceiros por danos provocados por dolo ou culpa da Contratada.

Cláusula Décima Primeira – Da Fiscalização do Contrato

A Administração Pública Municipal designa as seguintes Servidoras, de acordo com as suas respectivas funções para efetuar a fiscalização do contrato que decorre deste procedimento de compra, conforme determina o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93, devendo as mesmas acompanhar e fiscalizar sua execução, anotando em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, e o que ultrapassar a competência deverá ser solicitado à seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Fiscais Técnicos do Contrato:

* Elizabete Rodrigues da Hora, matrícula 1187-8
* Tatiana Priscilla Martins Teixeira de Camargo, matrícula 1684-5
* Denize Beatriz Schultz, matrículas 16977/1 e 13498/1

Parágrafo único – A fiscalização do presente contrato deverá se dar em conformidade com o que determina a Ordem de Serviço Municipal n° 03/2021.

Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão.

Este Contrato poderá ser rescindido:
a) Por ato unilateral da Administração, nos casos previstos na Lei Federal n° 8.666/93;
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicialmente, nos termos da legislação.

Cláusula Décima Terceira – Das Disposições Gerais

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria, RS para dirimir dúvidas emergentes do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Itaara, xx de ..... de 2023

Salete Desconzi
Prefeita Municipal em exercício
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxx
Contratado

Esta Minuta encontra-se examinada e aprovada por esta Procuradoria.
Em: 31/10/23
Roger de Castro
Procurador Jurídico
OAB/RS 82.760
Matrícula 2656-5
Prefeitura de Itaara/RS

Proc. N.º: 6/8/2023
Fls.: 192
Rúbrica:

ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023

MODELO PROPOSTA FINANCEIRA

Empresa:
Endereço:
CNPJ:
Fone/e-mail:
Dados Bancários:

PROPOSTA COMERCIAL

Contratação de serviço de fornecimento, de forma continuada, de material de consumo, do tipo didático–pedagógico, que possua a agregação de serviços de assessoria pedagógica, formação de professores e portal educativo, para os estudantes da rede de ensino municipal de Itaara (Maternal ao 9º ano do ensino fundamental), nos termos estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2019) e o Plano Municipal de Educação (2014 – 2024), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência Anexo I para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, onde:
– Material de consumo do tipo didático–pedagógico = **Livros;**
– Serviços de assessoria pedagógica, formação de professores e portal educativo, para os estudantes da rede de ensino municipal (Maternal ao 9º ano do ensino fundamental) = **Soluções Complementares.**

ITEM	SEGMENTO	ANO	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO ANUAL POR ALUNO	MÓDULO	PREÇO POR MÓDULO	NUMERO DE ALUNOS	PREÇO ANUAL TOTAL/MÓDULO
1	Educação Infantil	2 Anos	Conforme Termo de Referência	R$	1	R$	40	R$
2					2	R$	40	R$
3	Educação Infantil	3 Anos	Conforme Termo de Referência	R$	1	R$	40	R$
4					2	R$	40	R$
5	Educação Infantil	4 Anos	Conforme Termo de Referência	R$	1	R$	52	R$
6					2	R$	52	R$
7	Educação Infantil				3	R$	52	R$
8					4	R$	52	R$
9	Educação Infantil	5 Anos	Conforme Termo de Referência	R$	1	R$	48	R$
10					2	R$	48	R$
11	Educação Infantil				3	R$	48	R$
12					4	R$	48	R$
TOTAL EDUCAÇÃO INFANTIL PARA 180 ALUNOS						**VALOR INFANTIL R$**		

Proc. N.º: 678/2023
Fls.: 193
Rúbrica:

ITEM	SEGMENTO	ANO	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO ANUAL POR ALUNO	MÓDULO	PREÇO POR MÓDULO	NUMERO DE ALUNOS	PREÇO ANUAL TOTAL/MÓDULO
13	Ensino Fundamental Anos Iniciais	1º Ano	Conforme Termo de Referência	R$	1	R$	62	R$
14					2	R$	62	R$
15					3	R$	62	R$
16					4	R$	62	R$
17	Ensino Fundamental Anos Iniciais	2º Ano	Conforme Termo de Referência	R$	1	R$	76	R$
18					2	R$	76	R$
19					3	R$	76	R$
20					4	R$	76	R$
21	Ensino Fundamental Anos Iniciais	3º Ano	Conforme Termo de Referência	R$	1	R$	71	R$
22					2	R$	71	R$
23					3	R$	71	R$
24					4	R$	71	R$
25	Ensino Fundamental Anos Iniciais	4º Ano	Conforme Termo de Referência	R$	1	R$	83	R$
26					2	R$	83	R$
27					3	R$	83	R$
28					4	R$	83	R$
29	Ensino Fundamental Anos Iniciais	5º Ano	Conforme Termo de Referência	R$	1	R$	70	R$
30					2	R$	70	R$
31					3	R$	70	R$
32					4	R$	70	R$
TOTAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS PARA 362 ALUNOS						**VALOR ANOS INICIAIS R$**		

ITEM	SEGMENTO	ANO	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO ANUAL POR ALUNO	MÓDULO	PREÇO POR MÓDULO	NUMERO DE ALUNOS	PREÇO ANUAL TOTAL/MÓDULO
33	Ensino Fundamental Anos Finais	6º Ano	Conforme Termo de Referência	R$	1	R$	71	R$
34					2	R$	71	R$
35					3	R$	71	R$
36					4	R$	71	R$
37	Ensino Fundamental Anos Finais	7º Ano	Conforme Termo de Referência	R$	1	R$	92	R$
38					2	R$	92	R$
39					3	R$	92	R$
40					4	R$	92	R$
41	Ensino Fundamental Anos Finais	8º Ano	Conforme Termo de Referência	R$	1	R$	67	R$
42					2	R$	67	R$
43					3	R$	67	R$
44					4	R$	67	R$
45	Ensino Fundamental Anos Finais	9º Ano	Conforme Termo de Referência	R$	1	R$	74	R$
46					2	R$	74	R$
47					3	R$	74	R$
48					4	R$	74	R$
TOTAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS PARA 304 ALUNOS						**VALOR ANOS INICIAIS R$**		

Proc. N.º: 618/2023
Fls.: 199
Rúbrica:

QUADRO - RESUMO DE TOTAL DE VALORES		
MODALIDADE DE ENSINO	**QUANTITATIVO DE ALUNOS**	**VALOR POR MODALIDADE**
A) EDUCAÇÃO INFANTIL	180	R$
B) ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	362	R$
C) ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS PARA	304	R$
TOTAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	**846**	
1) VALOR DA PROPOSTA = LIVROS DIDÁTICOS (A + B + C)		**R$**
2) VALOR DA PROPOSTA = SOLUÇÕES COMPLEMENTARES		**R$**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (1 + 2)		**R$**
(.....) **Valor por extenso**		

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação e, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos ainda que o valor referente aos serviços contemplados no tópico Soluções Complementares, dispostos no Termo de Referência Anexo I, estão inclusos nesta proposta.

c) A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no edital.

Local, _____de _____de 2023.

_____
Nome e Assinatura (representante legal)
CPF:
RG:
Cargo:

Proc. N.º: 618/2023
Fls.: 200
Rúbrica:

ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2023
Portaria nomeação Comissão de Avaliação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete da Prefeita

PORTARIA N° 6306/23

Designa Comissão de Avaliação Técnica de Proposta e Materiais Didáticos.

Salete Desconzi, Prefeita Municipal de Itaara em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo, para integrarem a Comissão de Avaliação Técnica de Proposta e Materiais Didáticos da Secretaria de Educação e Desporto:

- **Paulo Ricardo de Freitas Silva**, mat. 2742-1, Secretário Municipal de Educação e Desporto.
- **Cristina Idevani Stangherlin Arnout**, mat. 1351-0 e 1517-2, Coordenadora Pedagógica Municipal;
- **Sheila Fagundes Goulart**, mat. 1666-7, Coordenadora Pedagógica Municipal;

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Salete Desconzi
Prefeita Municipal em exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Juliana de Oliveira Nunes
Secretaria do Planejamento e Gestão